

RESOLUÇÃO Nº 75/2004

Autoriza a substituição de garantia de financiamento do PROAUTO/PRODECON.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, na Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, no seu Regimento Interno e o que consta na Decisão de Diretoria da DESENBAHIA nº 140/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., a proceder à substituição das garantias da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., beneficiária do Programa Especial de Incentivo ao Setor Automotivo da Bahia – PROAUTO e do Programa de Defesa da Economia Baiana – PRODECON, as quais passarão a constituir-se na forma de hipoteca do Conjunto Industrial de Camaçari.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 3 de agosto de 2004.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo

Secretário de Infra-estrutura

Otto Roberto Mendonça de Alencar

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA